V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10078 — Cargotec/Konecranes)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 215/08)

1. Em 28 de maio de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Cargotec Corporation («Cargotec», Finlândia);

— Konecranes plc («Konecranes», Finlândia).

A Cargotec procede a uma fusão completa, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea a), do Regulamento das Concentrações, com a Konecranes.

A concentração é efetuada mediante disposições contratuais.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— Cargotec: propõe equipamento e serviços, em especial para a movimentação de cargas em portos e terminais, bem como para o transporte marítimo e rodoviário. As principais atividades da Cargotec distribuem-se do seguinte modo: i) Kalmar, que propõe equipamentos de movimentação de cargas e soluções automatizadas em terminais; II) Hiab, que propõe equipamento de manutenção de cargas em estrada; e iii) MacGregor, que propõe soluções e serviços de engenharia para a indústria marítima;

— Konecranes: propõe equipamento e serviços, em especial para a elevação e movimentação de cargas em estaleiros, portos e terminais. As principais atividades da Konecranes distribuem-se do seguinte modo: i) Port Solutions, que propõe equipamento de movimentação de contentores e tecnologia de automatização; II) Industrial Equipment, que propõe guindastes, gruas e soluções de movimentação de materiais para as indústrias transformadoras e de fabrico.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10078 — Cargotec/Konecranes

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BÉLGICA